ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU

Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública - D.R. nº 13 de 16-01-1991
Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) - Art. 8º, da Lei n.º 66/98
Isenção de IRC - D.R. nº 124 de 29-05-1992
Membro da Union Internationale des Associations Raoul Follereau

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 20º e 21º dos Estatutos, convoco, em sessão ordinária, a **ASSEMBLEIA GERAL da ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU (APARF)** para o dia **21 de Novembro de 2026, às 13:30h**, a realizar na Rua Cidade de Nova Lisboa, nº 7, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, apreciação e aprovação da Acta nº. 83 da última Assembleia Geral; ----------
2. Aprovação de votos de pesar pelo Senhor João Ferreira, Senhor Pe. Gregório Santos e Irmã Isabel Moreira, destacados dirigentes da APARF e falecidos neste ano de 2026; ----------
3. Apreciação e votação do Plano de Acção e do Orçamento para o ano de 2027 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal; ----------
4. Proposta, discussão e votação sobre a rentabilização do imóvel sito na Rua Cidade de Nova Lisboa, nº 7, freguesia de Olivais, concelho de Lisboa por via do arrendamento de quartos para estudantes, revertendo as respectivas receitas para a prossecução dos fins associativos; -----
5. Deliberação de revogação da deliberação de 14/11/2015 de venda do imóvel sito na Rua da Matola, nº 2, freguesia de Olivais, concelho de Lisboa, exarada na acta número 59 e ratificada na acta nº. 71 em 12/12/2020; ----------
6. Deliberação sobre a alteração da sede da Associação para a Rua da Matola, número 2, freguesia de Olivais, concelho de Lisboa; ----------
7. Apresentação, discussão e adjudicação dos orçamentos para as obras de reparação e actualização de ambos os imóveis identificados nos pontos anteriores de acordo com as finalidades deliberadas para os mesmos. ----------
8. Deliberação sobre a alteração da redacção dos Estatutos, em correspondência com as deliberações tomadas nos pontos anteriores, quanto aos seus artigos 2º, 5º e 34º; ----------
9. Informações e esclarecimentos. ----------

Nota de Prejudicialidade: Advertem-se todos os convocados de que as Deliberações relativas aos Pontos 5, 6, 7 e 8 da Ordem de Trabalhos ficam condicionadas à aprovação prévia da Deliberação do Ponto 4, pelo que caso a Deliberação do Ponto 4 seja rejeitada as Deliberações dos Pontos 5, 6, 7 e 8 considerar-se-ão automaticamente prejudicadas, não sendo submetidas a votação.

Os Associados poder-se-ão fazer representar por outros Associados portadores de carta credencial dirigida ao Presidente da Mesa, não podendo cada Associado representar mais de um Associado.

Se, à hora marcada, não houver a maioria dos Associados, a Assembleia reunirá uma hora depois, com qualquer número de presenças.

Lisboa, 02 de Novembro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Vítor Manuel Silva Borges)